



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## **LEI MUNICIPAL Nº 1255 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

*“Institui ajuda de custo financeira para os festejos carnavalescos e dá outras providências.”*

O Povo do Município de Serrania/MG, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica autorizado o Município de Serrania/MG a promover ajuda de custo financeira, excepcional e exclusivamente, para os festejos carnavalescos.

**Art. 2º** – A ajuda de custo financeira de que trata o art. 1º se destinará unicamente aos participantes eleitos no Carnaval do ano anterior à realização do evento como: “Rei Momo”; “Rainha”; “Princesa”; “Princesinha” e “Rei Mominho”.

**Art. 3º** - Para os objetivos da presente Lei, o Executivo Municipal estará autorizado a disponibilizar recursos financeiros de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada participante eleito no carnaval do ano anterior como: “Rei Momo”; “Rainha”; “Princesa”; “Princesinha” e “Rei Mominho”.

**Art. 4º** - A liberação da ajuda de custo financeira e a forma de eleição se darão através de decreto municipal.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação vigente no orçamento geral do Município.

**Art. 6º** – O Decreto que trata esta lei deverá ser publicado no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da publicação desta lei.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrania/MG, 13 de fevereiro de 2015.

  
Lúcio Dias Caetano  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 13/02/2015  
